



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL nº 040/2025**

**PROCESSO Nº 100/2025**

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR**, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – PR, através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 1.474, de 20 de agosto de 2024, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data do Início de Recebimento de Propostas: DE 29 DE MAIO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS.

Data do Fim de Recebimento de Propostas: 02 DE JUNHO DE 2025 ÀS 17:00 HORAS.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

## 1. DO OBJETO

“Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades operacionais da Defesa Civil do Município de General Carneiro – PR.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício.

Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.4.4.90.52.00000 (34)

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam as exigências do edital e seus anexos.

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

4.1 Habilitação Jurídica;

4.1.1 Ato constitutivo, sendo:

4.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3 Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;

4.1.4 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;

4.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado.

**4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**Nota:** Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a Certidão é de fato unificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**4.3 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

4.3.1 Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

4.3.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV).

4.3.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V).

4.3.4. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI).

4.3.5. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

**4.5 PROPOSTA DE PREÇO:**

4.5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.5.3 As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente em envelope lacrado com a identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), nos termos do Edital de Dispensa, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, ou pelo seguinte e-mail: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br).

4.5.4 As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos neste edital.

4.5.6 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

**4.6 ABERTURA DAS PROPOSTAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

4.6.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes presentes na sala da comissão poderão ainda ofertar valores menores do que aqueles na proposta escrita.

4.6.3. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas para o e-mail pelos licitantes serão consideradas lances.

4.6.4. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor inferior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado.

#### **4.7 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.7.1. As propostas encaminhadas por e-mail serão abertas e computadas como proposta inicial.

4.7.2. O Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO TOTAL", podendo apresentar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

4.7.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o presidente comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens deste Edital.

4.7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

4.7.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

4.7.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

4.7.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação.

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

## **6. DO REAJUSTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

- 6.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberá a Secretaria Municipal de Administração, que definirá servidor para este fim.
- 7.2.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 7.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato serão solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal que terá tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.1.1.** Assinar quando for o caso, o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 8.1.2.** Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

8.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

8.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

8.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

8.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Agente de Contratação informará aos licitantes presentes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

10.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o email do Departamento de Licitação. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

10.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará à licitante vencedora o procedimento licitatório.

10.6. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

11.2 Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

## **12. DA RATIFICAÇÃO**

12.1. A Ratificação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**13. ANEXOS DO EDITAL:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

General Carneiro, 27 de maio de 2025.

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades operacionais da Defesa Civil do Município de General Carneiro – PR**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

**2.1 DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNT R\$	TOTAL R\$
01	<p><b>TELEVISÃO SMART TV LED 43 POLEGADAS – RESOLUÇÃO 4K – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p>Televisão tipo <b>Smart TV</b>, com tela LED de <b>43 polegadas</b>, indicada para uso residencial, institucional ou educacional, com capacidade de acesso a aplicativos de streaming, navegação em internet e espelhamento de dispositivos móveis.</p> <p><b>Especificações mínimas obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo de TV:</b> Smart TV</li><li>• <b>Tamanho da tela:</b> 43 polegadas</li><li>• <b>Tecnologia de tela:</b> LED</li><li>• <b>Resolução:</b> Ultra HD (4K)</li><li>• <b>Frequência da tela:</b> Mínimo de 60Hz</li><li>• <b>Processador:</b> Compatível com resolução Ultra HD (4K), garantindo fluidez e desempenho adequado</li><li>• <b>Sistema operacional:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Android TV</li><li>○ O sistema deve estar na <b>última versão disponível pelo fabricante</b></li></ul></li><li>• <b>Conectividade:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Wi-Fi integrado (2.4 GHz ou superior)</li><li>○ Espelhamento de smartphone (screen mirroring)</li></ul></li><li>• <b>Mídia via USB:</b> Capacidade de reprodução de fotos, músicas e vídeos diretamente por meio de <b>entrada USB</b>, bastando conectar unidade de armazenamento (pen drive ou</li></ul>	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

	<p>HD externo)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Áudio:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Sistema Dolby Digital Plus</li><li>○ Alto-falantes com configuração mínima de <b>2.0 canais</b></li></ul></li><li>• <b>Entradas e conexões:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Mínimo de 2 entradas HDMI</li><li>○ 1 entrada USB</li><li>○ 1 entrada AV (composta analógica)</li></ul></li></ul> <p><b>Observações adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve acompanhar controle remoto e cabo de alimentação</li><li>• Compatível com suporte VESA para fixação em parede</li><li>• Voltagem bivolt automático</li><li>• Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>			
02	<p><b>GELADEIRA FROST FREE DUPLEX – 310 LITROS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p>Geladeira <b>Frost Free Duplex</b>, com capacidade de <b>310 litros</b>, ideal para uso residencial ou institucional, com tecnologia de refrigeração eficiente e funcionalidades que garantem praticidade e conservação adequada dos alimentos.</p> <p><b>Especificações mínimas obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Geladeira Duplex (com freezer superior)</li><li>• <b>Sistema de degelo:</b> Frost Free (sem necessidade de degelo manual)</li><li>• <b>Capacidade total líquida:</b> 310 litros</li><li>• <b>Cor externa:</b> Branca ou Aço</li><li>• <b>Alimentação elétrica:</b> 110 volts</li><li>• <b>Prateleiras:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Em <b>vidro temperado</b>, resistentes e <b>removíveis</b>, para facilitar a limpeza e organização interna</li></ul></li><li>• <b>Funções adicionais:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Congelamento rápido</li><li>○ Termostato com <b>controle de temperatura ajustável</b></li></ul></li><li>• <b>Iluminação interna:</b> Sim</li><li>• <b>Pés estabilizadores:</b> Sim, com regulagem de altura para nivelamento</li><li>• <b>Gás refrigerante:</b> Deve conter <b>gás ecológico, isento de CFC</b> ou substâncias que agredem a camada de ozônio (ex.: R600a ou similar)</li></ul>	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Eficiência energética:</b> Deve conter <b>selo de aprovação do INMETRO</b>, com classificação A ou superior</li><li>• <b>Garantia mínima:</b> 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</li><li>• <b>Acessórios inclusos:</b> Manual de instruções, prateleiras, suporte para ovos, formas de gelo e cabo de alimentação</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O produto deve ser entregue novo, embalado e acompanhado de nota fiscal</li><li>• Deve conter identificação clara de voltagem e informações técnicas na parte traseira ou interna do produto</li><li>• O fornecimento deve incluir <b>transporte até o local indicado e instalação simples (encaixe elétrico).</b></li></ul>			
03	<p><b>CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS – TAMPO EM MÁRMORE OU GRANITO</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p>Conjunto de mesa <b>retangular</b> com <b>seis cadeiras</b>, projetado para uso em ambientes internos, como refeitórios, salas de jantar ou áreas de convivência, oferecendo resistência, conforto e durabilidade.</p> <p><b>Especificações mínimas obrigatórias:</b></p> <p><b>Mesa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Formato:</b> Retangular</li><li>• <b>Dimensões aproximadas:</b> 150 cm (comprimento) x 75 cm (largura)</li><li>• <b>Tampo:</b> Em <b>mármore ou granito natural</b>, polido, de fácil higienização e alta resistência ao calor e impactos</li><li>• <b>Estrutura:</b> Metálica, com <b>acabamento em pintura eletrostática</b>, resistente à corrosão e de fácil limpeza</li><li>• <b>Base com sapatas:</b> Antiderrapantes ou niveladoras para maior estabilidade</li></ul> <p><b>Cadeiras (6 unidades):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura:</b> Fabricada em <b>tubo de aço-carbono</b>, com pintura eletrostática</li><li>• <b>Assento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Fixação por <b>sistema de porcas-agarras metálicas</b>, que garante maior firmeza e durabilidade</li><li>○ Estofado com espuma de</li></ul></li></ul>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

	<p><b>densidade D-13</b>, confortável e com boa resiliência</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Revestimento em <b>couro sintético (tipo easy-clean)</b>, resistente, impermeável e de fácil limpeza</li><li>● <b>Encosto:</b> Revestido no mesmo padrão do assento</li><li>● <b>Pés:</b> Com ponteiros plásticos ou sapatas de proteção para o piso</li></ul> <p><b>Outros requisitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Produto deve ser entregue montado ou com <b>serviço de montagem incluso</b></li><li>● Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação</li><li>● Produto novo, com nota fiscal e manual de cuidados, se aplicável.</li></ul>			
04	<p><b>BALCÃO GABINETE COM PIA INOX 120CM</b> <b>Descrição Técnica:</b> Balcão gabinete com pia inox, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Estrutura do móvel:</b> Fabricado em MDP com revestimento em BP (melamina de baixa pressão), que proporciona resistência à umidade e durabilidade.</li><li>● <b>Componentes:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ 3 portas</li><li>○ 1 gaveta</li><li>○ Puxadores plásticos cromados</li><li>○ Gavetas com corrediças telescópicas</li><li>○ Dobradiças metálicas nas portas</li></ul></li><li>● <b>Pés:</b> Em PVC com regulagem de altura para melhor nivelamento, mesmo em superfícies irregulares.</li><li>● <b>Cor:</b> Branco</li><li>● <b>Pia:</b> Em aço inoxidável, com:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Cuba central</li><li>○ Escorredor duplo</li><li>○ Forro em concreto para maior estabilidade</li><li>○ Válvula cromada que facilita o escoamento da água e a retenção de resíduos sólidos</li></ul></li></ul> <p><b>Medidas aproximadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Balcão:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Largura: 117 cm</li><li>○ Altura: 83 cm</li><li>○ Profundidade: 50 cm</li></ul></li><li>● <b>Pia:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Largura: 120 cm</li><li>○ Altura (borda): 13,5 cm</li><li>○ Profundidade: 53 cm</li></ul></li></ul> <p><b>Observações adicionais:</b> O item inclui os serviços de <b>entrega e montagem</b>,</p>	<b>01</b>	R\$ 950,00	R\$ 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

	sendo necessário apenas local nivelado para instalação.			
05	<p><b>COZINHA MODULADA COMPLETA – 3 PEÇAS – PADRÃO RÚSTICO/PRETO</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p>Conjunto de cozinha modulada compacta, composto por <b>três módulos principais</b>, ideal para ambientes residenciais. O conjunto é funcional, moderno e proporciona excelente aproveitamento de espaço, sendo adequado para ambientes com metragem reduzida.</p> <p><b>Composição do conjunto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Armário aéreo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Composto por duas portas basculantes e nicho aberto central</li><li>○ Ideal para armazenamento de utensílios leves e louças</li><li>○ Puxadores plásticos cromados</li><li>○ Sistema de abertura com pistões a gás ou dobradiças metálicas</li><li>○ Fixação na parede</li></ul></li><li>• <b>Balcão inferior:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Dividido em três compartimentos: duas portas laterais e uma gaveta central</li><li>○ Nicho específico para fogão de piso (medida padrão 4 bocas)</li><li>○ Pés plásticos com regulagem de altura</li><li>○ Puxadores plásticos cromados</li><li>○ Corrediças metálicas na gaveta</li><li>○ Estrutura inferior reforçada</li></ul></li><li>• <b>Panelaço alto:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Duas portas superiores e duas portas inferiores</li><li>○ Prateleiras internas para organização de mantimentos ou utensílios</li><li>○ Puxadores plásticos cromados</li><li>○ Dobradiças metálicas</li><li>○ Pés reguláveis em PVC</li></ul></li></ul> <p><b>Material:</b> Estrutura em MDP com revestimento em BP (baixa pressão), resistente à umidade e de fácil limpeza</p> <p><b>Acabamento:</b> Fosco/texturizado <b>Cores predominantes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura e portas na cor <b>Preto fosco</b></li></ul>	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Detalhes e nichos em <b>amadeirado rústico</b></li></ul> <p><b>Medidas aproximadas totais (L x A x P):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Largura total do conjunto:</b> 225 cm</li><li>• <b>Altura:</b> 210 cm</li><li>• <b>Profundidade dos módulos inferiores:</b> 52 cm</li><li>• <b>Profundidade dos módulos aéreos:</b> 31 cm</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto entregue desmontado, com <b>montagem inclusa</b>.</li><li>• Acompanha kit de ferragens.</li></ul>			
06	<p><b>SOFÁ 3 LUGARES RETRÁTIL E RECLINÁVEL – TIPO CAMA – 2,00 METROS – COR PRETA</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p>Sofá de 3 lugares com <b>design moderno e funcional</b>, ideal para ambientes residenciais ou institucionais. Possui sistema retrátil e reclinável, possibilitando o uso como sofá-cama, otimizando espaço e promovendo conforto em diferentes situações.</p> <p><b>Especificações mínimas obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Sofá 3 lugares, retrátil e reclinável (tipo cama)</li><li>• <b>Cor:</b> Preta</li><li>• <b>Estilo:</b> Moderno, com design retangular</li><li>• <b>Dimensões aproximadas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Altura: 90 cm</li><li>○ Largura: 200 cm</li><li>○ Profundidade: 95 cm (fechado)</li></ul></li><li>• <b>Peso aproximado:</b> 80 kg</li><li>• <b>Estrutura:</b> Em <b>madeira de eucalipto tratada</b>, com reforços estruturais</li><li>• <b>Estofamento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Espuma de <b>alta densidade e qualidade</b>, garantindo conforto e durabilidade</li><li>○ Assento retrátil e encosto reclinável</li><li>○ Apoio para os pés embutido</li></ul></li><li>• <b>Revestimento:</b> Tecido tipo <b>camurça</b>, toque macio, de fácil higienização</li><li>• <b>Função adicional:</b> Pode ser utilizado como cama auxiliar</li><li>• <b>Montagem:</b> Produto entregue <b>montado</b>, pronto para uso</li><li>• <b>Acessórios inclusos:</b> 1 almofada</li></ul>	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

	decorativa embalada com o produto			
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Garantia mínima:</b> 12 meses contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
07	<p><b>LIQUIDIFICADOR ELÉTRICO 550W – 2 VELOCIDADES + PULSAR – COM COPO TRANSPARENTE</b></p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p>Liquidificador elétrico de uso doméstico ou institucional, com potência mínima de <b>550W</b>, indicado para o preparo de alimentos líquidos e pastosos, com estrutura resistente e de fácil manuseio.</p> <p><b>Especificações mínimas obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Potência nominal:</b> 550W</li><li>• <b>Voltagem:</b> 220V ou 127V (especificar conforme necessidade)</li><li>• <b>Velocidades:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Mínimo de 2 velocidades + função <b>pulsar</b></li></ul></li><li>• <b>Capacidade do copo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Mínimo de <b>1,5 litro útil</b> (capacidade total aproximada de 2,0 litros)</li></ul></li><li>• <b>Material do copo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Polipropileno ou SAN transparente (livre de BPA), com graduação e tampa com copo dosador removível</li></ul></li><li>• <b>Base:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Com <b>pés antiderrapantes</b> para maior segurança durante o uso</li></ul></li><li>• <b>Lâminas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Em aço inoxidável, com alta capacidade de corte e trituração</li></ul></li><li>• <b>Tampa:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Vedação segura, com encaixe firme e copo dosador central removível</li></ul></li><li>• <b>Itens inclusos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Base do motor, copo com tampa, copo dosador e manual de instruções</li></ul></li><li>• <b>Peso aproximado:</b> 1,8 kg</li><li>• <b>Dimensões aproximadas:</b> 38 cm (altura) x 20 cm (largura) x 18 cm (profundidade)</li><li>• <b>Garantia mínima:</b> 12 meses contra defeitos de fabricação</li><li>• <b>Certificação obrigatória:</b> Produto com selo de conformidade do INMETRO.</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 185,00	R\$ 185,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais)</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**2.2.1 DO VALOR GLOBAL**

Valor Global Estimado: R\$ **R\$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais)**

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** A medida visa à estruturação e adequação do espaço físico utilizado pelo Posto dos Bombeiros que atua como Defesa Civil, garantindo condições adequadas de trabalho, permanência e atendimento às demandas emergenciais. Tais itens são indispensáveis para o pleno funcionamento do local, abrangendo desde áreas administrativas até ambientes de uso coletivo e apoio aos servidores em regime de plantão.

A aquisição contempla, entre outros, móveis para organização e funcionalidade do ambiente, eletrodomésticos para conservação e preparo de alimentos, e equipamentos eletrônicos voltados à comunicação e acompanhamento de informações estratégicas. Estes itens contribuirão diretamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Defesa Civil, especialmente em situações de risco e emergência.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir eficiência operacional, bem-estar dos servidores e continuidade das ações de prevenção, resposta e assistência à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega e instalação, montagem dos móveis deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), no local indicado pela Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**ANEXO II**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA Nº 00/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo Simples? SIM ( ) NÃO ( )

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( ) EPP

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

e- mail: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Objeto: “Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades operacionais da Defesa Civil do Município de General Carneiro – PR”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total			R\$	( )	

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

\_\_\_\_\_  
CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA DE GENERAL  
CARNEIRO E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

Ao XXX dia do mês de XXX de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado A EMPRESA **XXX**, sito na cidade de XXXXXX, inscrito no CNPJ XXX, no final assinado, doravante denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1º) DO OBJETO** - .....

**CLÁUSULA 2º) DOS PREÇOS** - Para a entrega do objeto mencionado na cláusula anterior a "CONTRATANTE" pagará à "CONTRATADA", a importância **R\$** ..... (.....).

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**CLÁUSULA 3º) DOS PRAZOS** - O prazo de duração do presente contrato é de ..... (.....) ....., podendo ser renovado posteriormente.

**CLÁUSULA 4º) DOS PRAZOS - DO REAJUSTE**

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**PARAGRÁFO SEGUNDO** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARAGRÁFO TERCEIRO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARAGRÁFO QUARTO** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**PARAGRÁFO QUINTO** - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**PARAGRÁFO SEXTO** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARAGRÁFO SETIMO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARAGRÁFO OITAVO** - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA 5º) DA RESCISÃO** - Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA 6º) DAS DESPESAS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Recursos: ..... (.....)

**CLÁUSULA 7º) DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**CLÁUSULA 8º) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "CONTRATADA" que se encontram acostados ao presente procedimento.

**CLÁUSULA 9º) DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO** - Fica nomeado como gestora deste contrato a responsável pela ..... Sra. ..... a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

**CLÁUSULA 10º) DAS SANÇÕES E MULTAS** - Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

XXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

1ª Testemunha

Testemunhas: \_\_\_\_\_

2ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**ANEXO IV**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n ° 00/2025

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, sob as penas da lei: Declara que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo  
pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em  
relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei  
nº 14133/2021).

General Carneiro - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**ANEXO V**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 00/2025

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos  
de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº. \_\_\_/2025, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

GENERAL CARNEIRO - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**ANEXO – VI**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº 00/2025

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal o(a) Sr(a) - \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF: nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**ANEXO VII**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE  
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Dispensa de licitação n ° 00/2025

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N°.  
\_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_,  
n° \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n°.  
\_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF: n°. \_\_\_\_\_,  
DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado  
conforme o processo de Dispensa de Licitação N°. xxx/2025

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: